



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA - CCEAGRO

SALVADOR-BA, 2 A 4 DE MAIO DE 2018

P A U T A

Dia 2 de maio de 2018 (quarta-feira)			
ITEM	ASSUNTO/TEMA	PARTICIPAÇÃO	HORÁRIO
1	Abertura da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia - CCEAGRO- Exercício 2018 Verificação de quórum.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Convidados• Assessores Técnicos	8h30 às 9h30
2	Aprovação da Súmula da 1ª Reunião Ordinária.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Assessores Técnicos	9h30 às 10h00
3	Informes e Diálogo sobre encaminhamentos da Coordenação da CCEAGRO. Relatos de trabalhos dos Conselheiros Federais e das Câmaras Especializadas de Agronomia.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Assessores Técnicos	10h00 às 12h
<i>Intervalo / Almoço</i>			12h30 às 14h
4	Relatos de atividades das Câmaras Especializadas de Agronomia.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Assessores técnicos	14h às 16h
<i>Intervalo</i>			16h às 16h15
6	Apresentação dos Grupos de Trabalho (itens 2, 4, 5, 6 e, 7 do Plano de Trabalho).	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Assessores técnicos	16h15 às 18h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Dia 3 de maio de 2018 (Quinta-feira)			
ITEM	ASSUNTO/TEMA	PARTICIPAÇÃO	HORÁRIO
7	Palestras e debates sobre assuntos afetos a Agronomia e ao conselho profissional. A respeito de assuntos de relevância nacional e regional.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Convidados• Assessores técnicos	8h30 às 12h30
<i>Intervalo / Almoço</i>			12h30 às 14h
8	Fiscalização em Agronomia (item 1 do Plano de Trabalho). Projetos de Leis que envolvem os profissionais do Grupo Agronomia (item 5 do Plano e Trabalho).	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Convidados• Assessores técnicos	14h00 às 18h00

Dia 4 de maio de 2018 (Sexta-feira)			
ITEM	ASSUNTO/TEMA	PARTICIPAÇÃO	HORÁRIO
7	Aprovação das Propostas da CCEAGRO	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Assessores técnicos	8h30 às 12h30
<i>Intervalo / Almoço</i>			12h30 às 14h
8	Visita Técnica (Empreendimento relevante em Agronomia no estado da Bahia)	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Convidados• Assessores técnicos	14h às 16h30
9	Encerramento	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Convidados• Assessores técnicos	17h às 18h

SÍNTESE DO REGIMENTO INTERNO:

A fim de facilitar a condução dos trabalhos apresentamos o seguinte regimento, ao amparo da Resolução nº 1.012, de 2005:

1. o quórum para instalação e funcionamento da reunião corresponde ao número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes, exceto no caso de processo eleitoral;
2. têm direito a voz e voto apenas os coordenadores de câmara e os representantes do plenário de Crea da modalidade, onde não houver câmara especializada;
3. têm direito apenas a voz os conselheiros federais e regionais presentes;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

4. os assessores e convidados poderão ter direito a voz, a critério do coordenador nacional;
5. o coordenador, abrindo a discussão dos assuntos pautados, concede a palavra a quem solicitar;
6. a discussão de determinado assunto deve ser iniciada com a leitura do material referente ao tema, devendo ser esgotada antes do prosseguimento para outro assunto;
7. cada membro pode fazer uso da palavra por duas vezes sobre a matéria em debate, pelo tempo de cinco minutos cada vez;
8. o relator da matéria tem direito de fazer uso da palavra quando houver interpelação ou contestação antes de encerrada a discussão;
9. aquele que estiver com a palavra pode conceder aparte, que é descontado do seu tempo; e
10. o coordenador nacional profere voto de qualidade em caso de empate nas votações, exceto quando se tratar de processo eleitoral.
11. As reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas ocorrem, ordinariamente, até três vezes ao ano, de acordo com o calendário anual proposto em sua primeira reunião (Art. 24)
12. a primeira reunião ocorre, obrigatoriamente, em Brasília-DF (§ 1º) e as demais reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas, devem ocorrer nas sedes dos Creas com anuência do respectivo presidente (§2º);
13. as reuniões ordinárias, com duração de até três dias cada uma, são convocadas pelo Confea com antecedência mínima de quinze dias (Art. 26)
14. as reuniões extraordinárias podem ser realizadas desde que autorizadas pelo Plenário do Confea, ouvida a comissão permanente responsável pelo exercício profissional (art. 28)

ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS:

1. as coordenadorias manifestam-se sobre assuntos de sua competência mediante propostas fundamentadas dirigidas ao Confea;
2. podem apresentar propostas os coordenadores de câmaras especializadas e os representantes indicados pelos plenários dos Creas; e
3. as propostas devem atender às exigências contidas nos parágrafos e incisos do art. 22 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, conforme sua característica, além de serem elaboradas em consonância com o programa anual de trabalho.